



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Município de Sumidouro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **CONVOCAÇÃO** para Avaliação Psicológica para o cargo de **Guarda Municipal**, de acordo com as seguintes orientações:

DATA: 16 de fevereiro de 2020

As Provas serão aplicadas no dia 16 de fevereiro de 2020 - (Domingo).

A lista de candidatos está disposta no Anexo I, que é parte integrante do presente edital.

LOCAL: E E M MONSENHOR IVO SANTE DONIN

ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO – Nº 45; CENTRO - SUMIDOURO - RJ - CEP:28637-000

HORÁRIO DE INÍCIO: 13h.

HORÁRIO DE CHEGADA: 12:30h.

OBS.: Quando chamado para a Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis Pretos nº 2.

12– DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: Farão este Exame todos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

12.1.1. Do Exame Psicológico: Somente farão este Exame os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

12.1.2. A avaliação psicológica para fins de seleção é um processo padronizado, realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas às funções a serem desempenhadas.

12.1.3. Para a realização da avaliação psicológica e atos pertinentes ao processo serão observados e utilizados procedimentos e instrumentos técnicos, que são validados em nível nacional e aprovados e autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (conforme as resoluções nº 001, de 19/04/2002 e nº 002, de 24/03/2003), estando embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos, reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

12.1.4. A avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, sendo utilizados testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 001/2002 e nº 025/2001.

12.1.5. Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por psicólogos e registrados no Conselho Regional de Psicologia, sob coordenação direta da Organizadora.

12.1.6. No dia da realização da avaliação o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação dos exames (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).

12.1.7. Dentro do possível, manter a tranquilidade, pois cada atividade a ser realizada, será explicada passo a passo, pelo profissional responsável pela aplicação do exame, que também sanará as dúvidas apresentadas pelo candidato.

12.1.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis Pretos nº 2.



12.1.9. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

12.1.10. A etapa da Avaliação Psicológica será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para inclusão no cargo.

12.1.10.1. São considerados traços de personalidade incompatíveis para a contratação:

- a) descontrole emocional;
- b) descontrole da agressividade;
- c) descontrole da impulsividade;
- d) alterações acentuadas da afetividade;
- e) dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
- f) funcionamento intelectual abaixo da média, associado ao prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social.

12.1.11. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Processo, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

12.1.12. A Avaliação Psicológica é eliminatória e o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) **INDICADO** – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do emprego pretendido;
- b) **CONTRA-INDICADO** – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do emprego pretendido;
- c) **FALTANTE** - candidato não compareceu ao Exame de Avaliação Psicológica ou deixou de efetuar qualquer das partes que compõem o exame.

12.1.13. A contraindicação nos exames psicotécnicos não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo pretendido.

12.1.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

12.1.15. O candidato considerado CONTRA-INDICADO ou FALTANTE na Avaliação Psicológica será eliminado do Concurso Público.

12.1.16. A indicação nos exames psicotécnicos é requisito indispensável para contratação.

12.1.17. Não serão considerados exames realizados em concursos ou processos seletivos anteriores ou em outras instituições.

12.1.18. Será facultado ao candidato considerado não-recomendado, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua não-recomendação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada na data prevista no cronograma, previsto no Edital, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

12.1.19. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo responsável, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.



12.1.20. Caso algum candidato desejar revisão do resultado desta etapa, deverá solicitá-la na data prevista no cronograma.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sumidouro/RJ, 07 de fevereiro de 2020.



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

AS PROVAS SERÃO APLICADAS NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2020 (DOMINGO)

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2020. - DOMINGO	
HORÁRIO DE INÍCIO: 13h.	
HORÁRIO DE CHEGADA: 12:30h.	
INSCRIÇÃO	NOME
11610	ADENILSON HORAS DE ALMEIDA
77750	ALEXANDRA DE OLIVEIRA COSTA
7270	DENOEL FERREIRA ROBAINA
28190	EDER ZAVOLI FERNANDES
16850	FERNANDA BARRETO DE SOUZA
57300	GABRIEL DA SILVA MELLO LEITE
74750	GREGORIO BERTOLOTO JUNIOR
82380	GUSTAVO DA ROCHA MARCHITO
42560	GUSTAVO MARTINS CHARLES
84670	GUSTAVO OLIVEIRA COSTA
45070	JORGE AUGUSTO VEIGA COSTA
56060	JOSUÉ FAUSTINO DE LIMA
61590	MARCELO SAIRON DE MELLO
39120	MARIANA BITTENCOURT FERREIRA
37180	MATHEUS AZEVEDO MONNERAT LUTTERBACH
58730	PATRICIA FERNANDES TEIXEIRA
72780	RODRIGO DA SILVA VIEIRA
67790	WENDEL DE SOUSA GARCIA